

PORTARIA Nº 003/2025 – IGPR**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO NÚCLEO DE SELEÇÃO DO INSTITUTO DE
GESTÃO POR RESULTADOS PARA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EXTERNO Nº 002/2025**

Art. 1º A **Presidência Executiva do Instituto de Gestão Por Resultados – IGPR**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente nos termos do Estatuto Social da organização, e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública,

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação e acompanhamento dos fluxos operacionais referentes aos Processos Seletivos promovidos pelo IGPR para atender às demandas do Contrato de Gestão nº 003/2022 – GCONT 19238, celebrado com a Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul – SES/MS;

CONSIDERANDO a importância de garantir a organização, a regularidade, a imparcialidade e a rastreabilidade das etapas do Processo Seletivo Simplificado Externo nº 003/2024, destinado à contratação de Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM) e formação de cadastro de reserva para o Complexo Regulador Estadual – CORE/MS;

RESOLVE:

Art. 2º Fica instituído, a partir desta data, o **Núcleo de Seleção** do Instituto de Gestão Por Resultados – IGPR, com a finalidade de coordenar, acompanhar e deliberar sobre os atos relativos ao Edital de Processo Seletivo Simplificado Externo nº 001/2025.

Art. 2º O Núcleo de Seleção será composto pelos seguintes membros:

1. **Bruna Gomes Silva** – Coordenadora de Prestação de Contas;
2. **Carlos Antônio do Nascimento** – Coordenador de Departamento Pessoal;
3. **Tereza Helena Silva** – Supervisora Administrativa;
4. **Victor Hugo Aguero Figueira** – Supervisor de Regulação.

INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS – FILIAL MS

CNPJ: 20.288.745/0003-77

Avenida Afonso Pena, 5723, SALA 301, Santa Fé, Campo Grande – MS, CEP: 79031-010

www.igpr.org.br | contato@igpr.org.br

(67) 3041-6863

Art. 3º São atribuições do Núcleo de Seleção:

I – Acompanhar a execução do cronograma do Processo Seletivo, conforme disposto no Edital;

II – Conduzir o Processo Seletivo com observância aos critérios técnicos e legais estabelecidos;

III – Receber, analisar e deliberar sobre os recursos interpostos em qualquer etapa do certame;

IV – Promover reuniões deliberativas, com lavratura de ata, para definir ações, esclarecimentos ou ajustes não previstos no Edital, observadas as normas legais e os princípios da administração pública;

V – Garantir a lisura, publicidade e documentação de todas as fases do certame.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2025.

Dra. Talita Martins Andrade de Melo
Presidente Executiva
Instituto de Gestão Por Resultados – IGPR